

ID: 3399185634E44


PREFEITURA DE OERIRAS
 Mais trabalho, novas conquistas


PORTARIA Nº 210, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
EM CARÁTER DEFINITIVO
PARA CARGO EFETIVO;

O PREFEITO MUNICIPAL DE OERIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOAQUIM FRANCISCO DE MOURA NETO FILHO, CPF Nº 604.024.093-88, para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, com carga horária de 20 (vinte) horas, tendo em vista a sua aprovação no Concurso Público nº 001/2022 - Homologado nos termos do Decreto nº 040/2022, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição 242, de 01 de Junho de 2022, Página 62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 Publique-se
 Dê-se Ciência e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Oeiras-PI, 07 de Novembro de 2023

 José Raimundo de Sá Lopes
 CPF: 005.213.193-15
 Prefeito de Oeiras - PI

 José Raimundo de Sá Lopes
 Prefeito Municipal
Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 1

ID: 41BFD1C048214


PREFEITURA DE OERIRAS
 Mais trabalho, novas conquistas


TERMO DE POSSE Nº: 058/2023

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão JOAQUIM FRANCISCO DE MOURA NETO FILHO que exibindo Portaria de Nomeação Nº 210/2023, datada de 06 de Novembro de 2023, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Raimundo de Sá Lopes, para exercer o cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, com carga horária de 20 horas semanais, tomou posse e prestou o compromisso de fielmente exercer as funções e atribuições do referido cargo, cumprir os deveres funcionais previstos no art. 4º da Lei Municipal Nº 1.529, de 17 de dezembro de 1996, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Oeiras-PI.

Apresentou os seguintes documentos:

- | | |
|--|---|
| (X) Carteira de Identidade - RG | (X) Cadastro de Pessoa Física - CPF |
| (X) PS / PASSEP | (X) Carteira de Trabalho - CTPS |
| (X) Título de Eleitor | () Cartão de Casamento |
| () Comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo | () Certidão de Nascimento dos Filhos |
| (X) Comprovante de Residência Atualizado | (X) Comprovação de Escolaridade (Certificado ou Declaração Escolar) |
| (X) Foto 3x4 | (X) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação |
| (X) Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargo ou Função Pública | () Declaração de Acumulação Lícita do Cargo Público |
| (X) Declaração de Bens e Valores Patrimoniais | () Declaração de Pais Falcidos |
| (X) Atestado Médico | |

Oeiras-PI, 07 de Novembro de 2023.

 Luiz Ronaldo de Abreu Sá
 Secretário Municipal de Finanças

 Luiz Ronaldo de Abreu Sá
 Secretário Municipal de Finanças

 Joaquim Francisco de Moura Neto Filho
 Empregado(a)
Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70

Página 1

ID: CF207C65C66B4


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÁ-PI
 CNPJ. 01.612.559/0001-35
 Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Bairro Centro,
 CEP: 64748-000

PORTARIA Nº 027/2023 - GAB

Acauá-PI, 03 de novembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACAUÁ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar nº 195/2022, denominada Lei Paulo Gustavo, que destina recursos da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao Setor Cultural;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.525/2023, que visa regulamentar a Lei Complementar nº 195/2022, através dos seus recursos e suas destinações;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Avaliação de Mérito Cultural no âmbito da execução da Lei Paulo Gustavo no município de Acauá-PI nos termos do Art. 18, do Decreto Federal nº 11.525/2023.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Mérito Cultural - LPG - é composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

NOME	CPF
Flávia Cristina de Lima Cavalcanti Gomes	941.222.023-53
Francisco José de Sousa	826.070.103-06
Narciso de Sousa Rodrigues	069.630.253-55

Art. 3º A função da referida Comissão é avaliar o mérito cultural e selecionar os fazedores culturais aptos a receberem premiação, bolsas, ou firmar termo de execução cultural com o município de Acauá-PI.

Art. 4º As decisões da comissão serão tomadas em colegiado, sendo este formado pelos membros da comissão que terão poder de voto, salvo o Presidente, que só votará em caso de empate.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE - SE. PUBLIQUE - SE. CUMPRA - SE.

 Paulo Sergio de Sousa
 Prefeito Municipal

 Site: www.acaua.pi.gov.br - e-mail: pref.acaua@gmail.com
 Tel.: (89) 3493-0039